



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 673/2022 - GP

Juara-MT, 30 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 939/2022
Data: 01/07/2022 - Horário: 18:39
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Complementar.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Complementar nº 005/2022 - Altera os anexos XI e XII da Lei Complementar nº 016/2006, que Dispõe sobre os perímetros das zonas urbanas do Município de Juara e dá outras providências**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALDINEI HOLANDA
MORAES:288440761
87
Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Interino do Município

Assinado de forma digital
por VALDINEI HOLANDA
MORAES:28844076187
Dados: 2022.06.30
15:45:18 -04'00'



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 003/2021 que **Altera os anexos XI e XII da Lei Complementar nº 016/2006, que Dispõe sobre os perímetros das zonas urbanas do Município de Juara e dá outras providências**, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

Considerando que a Associação dos Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras - AMPLAC, foi fundada em 26/05/2007, privada, sem fins lucrativos, regida pelo estatuto e legislação aplicável, com sede no Distrito de Águas Claras, Zona Rural;

Considerando que o objeto social da associação preparação de leite, Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços e atividades de organizações associativas, patronais e empresariais, outras atividades associativas profissionais;

Considerando que a Associação recebeu em doação de uma área de 19.056m² (dezenove mil e cinquenta e seis metros quadrados), com área construída de 296m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados) em alvenaria e 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) de barracão em estrutura metálica, localizados no Distrito de Águas Claras;

Considerando que a legislação municipal, especificamente a Lei Complementar nº 15/2006, estabelece que para a expansão do perímetro urbano, é necessário apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança;

Considerando que o tamanho da área doada está em desacordo com a legislação para a sua escrituração junto a Associação;

Considerando que para a regularização da referida área junto a associação, será necessário a ampliação do perímetro urbano do Distrito de Águas;

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **Regime de Urgência**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

VALDINEI HOLANDA
MORAES:288440761

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Interino do Município

Assinado de forma digital
por VALDINEI HOLANDA
MORAES:28844076187
Dados: 2022.06.30 15:45:38
-04'00'



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 005/2022.

Altera os anexos XI e XII da Lei Complementar nº 016/2006, que Dispõe sobre os perímetros das zonas urbanas do Município de Juara e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica alterado os anexos XI e XII da Lei Complementar nº 016, de 17 de novembro de 2006, conforme os anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,

**VALDINEI
HOLANDA
MORAES:2884407
6187**

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Interino do Município

Assinado de forma digital
por VALDINEI HOLANDA
MORAES:28844076187
Dados: 2022.06.30
15:45:53 -04'00'



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

**Anexo XI - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO
DISTRITO DE ÁGUAS CLARAS**

Partindo do ponto P1-P2, com angulação de $180^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 810,00 metros, confrontando-se com a chácara nº 10, chácara nº 9, chácara nº 8 e chácara nº 7. Do ponto P2-P3, com angulação de $270^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 669,92 metros, sentido a estrada perimetral sudoeste á Aldeia Tatui. Do ponto P3-P4, com angulação de $177^{\circ}10'46''$, limita-se por uma linha reta de 222,38 metros, confrontando-se com a chácara nº 89. Do ponto P4-P5, com angulação de $270^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 145,61 metros, confrontando-se com a chácara nº 88-A. Do ponto P5-P6, com angulação de $30^{\circ}32'28''$, limita-se por uma linha reta de 19,25 metros, confrontando-se com a estrada denominada Paranorte e chácara nº 77. Do ponto P6-P7, com angulação de $270^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 991,92 metros, percorrendo a área pública denominada "aeroporto" e chácara nº 77. Do ponto P7-P8, com angulação de $0^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 80,00 metros, percorrendo a área pública denominada "aeroporto". Do ponto P8-P9, com angulação de $90^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 211,92 metros, confrontando-se com a estrada perimetral sudoeste e a chácara nº 65. Do ponto P9-P10, com angulação de $0^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 810 metros, confrontando-se com a chácara nº 65 e chácara nº 58. Do ponto P10-P1, com angulação de $90^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 1.500,00 metros, confrontando-se com a chácara nº 55, chácara nº 54, chácara nº 53, chácara nº 39, chácara nº 38, chácara nº 37, chácara nº 36 e chácara nº 35. Delimitando assim o perímetro com área total de 123,4056ha.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Anexo XII - MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO DISTRITO DE ÁGUAS CLARAS





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Cidade
Conselho de Desenvolvimento Municipal

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho
de Desenvolvimento Municipal.**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, as dezesseis horas, no Gabinete do Prefeito do Município de Juara, reuniram-se os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, para deliberar sobre o Estudo de Impacto de Vizinha, para expansão do perímetro urbano do Distrito de Águas Claras. A presidente agradeceu a presença de todos e comunicou que recebeu ofício para marcar reunião com os membros do Conselho para apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança para desmembramento da área da Associação dos Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras, e passou a palavra ao Engenheiro Civil Milton Cesar Arnosti Junior que estará apresentando o Estudo. O Senhor Milton agradeceu pela oportunidade e fez uma breve explanação do estudo. O Estudo de Impacto de Vizinhança tem como objetivo a identificação e análise dos impactos causados no meio urbano do Distrito de Águas Claras do Município de Juara, tendo em vista a inclusão da área atualmente zoneada como rural, matrícula 5.721, com área total de 8,5ha, onde se encontra instalada a Associação de Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras com área doada de 19.056m², área que está fora do perímetro urbano do Distrito de Águas Claras. A Associação de Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras apresentou Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme determina a Lei Complementar nº 015/2006, especialmente no art. 13 que, os projetos de leis visando alterar o perímetro urbano, a delimitação ou as características das zonas e eixos de comércio e serviço definidos na Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo deverão ser fundamentados e precedidos de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, previamente aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal. Parágrafo único. O EIV de que trata este artigo deverá conter análise de viabilidade técnica e econômica, envolvendo obrigatoriamente os seguintes aspectos, além de outros que em cada caso se mostrem relevantes: I - avaliação do impacto sobre o carregamento e a infraestrutura do sistema viário; II - repercussão sobre a oferta de bens e serviços públicos; III - impacto ambiental sobre os recursos hídricos, o saneamento e a quantidade de área verde por habitante, com projeção de demandas futuras; IV - impacto histórico-morfológico, nos elementos significativos da paisagem; V - impacto quanto ao aumento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Cidade
Conselho de Desenvolvimento Municipal

do potencial construtivo e da valorização imobiliária, face ao valor das edificações existentes; VI - avaliação do aumento potencial de arrecadação tributária. O Estudo apresentado visa subsidiar as pessoas envolvidas no processo de aprovação da alteração dos limites da área urbana do município de Juara – MT. O objetivo do estudo foi identificar e avaliar os possíveis impactos, positivos e negativos, decorrentes do desmembramento de uma maior para a Associação de Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras. A Associação de Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras, encontra-se sobre uma área de doação de 19.056m², com área construída de 296m² em alvenaria e 240m² de barracão em estrutura metálica. Os recuos foram assim estabelecidos de 25 metros na parte frontal divisa com a perimetral sudeste e 23 metros no alinhamento da divisa lateral esquerda MT-338 sentido Paranorte. Na área construída tem 3 resfriadores de leite, sendo dois de 2.000 litros e um de 1.000 litros. No Impacto esta expresso quanto o adensamento populacional e valorização ou desvalorização imobiliária, que a densidade populacional é o quociente entre população e a área do solo utilizada para o uso habitacional, sendo expressa em hab/km². A proliferação de novas atividades residências e de serviços aumentariam a densidade construída em detrimento a densidade populacional, no Distrito não há esse risco. Não haverá um adensamento populacional de imediato, ressaltando que a atividade não é um atrativo a novos moradores, mas sim, um benefício ao distrito como um todo. Quanto ao conforto, tranquilidade, segurança e bem estar da população, neste quesito a população não será afetada e os visitantes pontuas de outras áreas do município. a geração e/ou aumento de tráfego também não será afetado, pois a Associação esta em atividades desde 09/07/2007 e não existe ocorrência correlacionada, por influência de seu horário de funcionamento, do baixo fluxo de veículos dentro ao estabelecimento, via de acesso com aproximadamente 10 metros de largura. Após sanados todas as dúvidas surgidas quando ao desmembro da referida área, os membros do Conselho aprovaram a expansão do perímetro urbano, para desmembramento e regularização da área da Associação, uma vez, que está menor da estabelecida na legislação para escritura de área rural. Nada mais a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, e será comunicado o Executivo Municipal da decisão do Conselho e encerrou a reunião ata será digitalizada e segue a lista de presença.



Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DE LEITE DE ÁGUAS
CLARAS – AMPLAC
CNPJ: 09.135.386/0001-13**

Distrito de Águas Claras, S/N, Zona Rural - Juara – MT, CEP 78575-000



1 – Apresentação:

O presente EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) tem como objetivo a identificação e análise dos impactos causados no meio urbano do distrito de Águas Claras do município de Juara-MT, tendo em vista a inclusão da área atualmente zoneada como rural com matrícula 5.721, com área de 8,5Ha (oito hectares e cinquenta ares), onde na mesma matrícula encontrasse já instalada a AMPLAC – Associação de Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras como área de doação de 19.056 m² (dezenove mil, e cinquenta e seis metros quadrados), para sua integração ao zoneamento urbano do distrito de Águas Claras.

Estudo esse de grande relevância às gestões municipal, uma vez que o instrui e assegura da capacidade do meio urbano em comportar determinado empreendimento. Sua função fiscalizatória, de prevenção e precaução é característica marcante, e garante a avaliação das obras e das atividades que possam, potencialmente, causar dano ao meio ambiente. Caracterizando assim as solicitações do Instituto do Planejamento Urbano do distrito de Águas Claras, a fim de fornecer o futuro licenciamento e as possíveis medidas mitigadoras e compensatórias a serem aplicadas. É um documento técnico a ser exigido, com base em lei municipal, e que se mostra vital para a concretização da função social do distrito de Águas Claras e município de Juara-MT.

A avaliação dos possíveis impactos gerados em diferentes funcionamentos da vizinhança, núcleo urbano imediatamente próximo do empreendimento comercial proposto utiliza como parâmetros as regulamentações normais de propriedades urbanas, conforme definido nas legislações de uso e ocupação de solo. A delimitação da área de estudo baseou-se na definição de vizinhança como área delineada pela via MT-338 p/ Juara que dão acesso ao empreendimento e, mais ainda, precisamente pelo eixo de comércio e serviços – ECS do Zoneamento Urbano do distrito de Águas Claras que define o entorno como área compreendida dentro dos limites da Zona Urbana.

O (EIV) analisará os efeitos positivos e negativos da a AMPLAC – Associação de Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras e suas atividades quanto à “qualidade de vida da população”, e a diretriz fundamental, levando em consideração obrigatória os seguintes aspectos:

- Conforto, tranquilidade, segurança e bem estar da população;
- Valorização ou desvalorização imobiliária;
- Adensamento populacional;
- Uso e ocupação do solo;
- Geração e ou aumento de tráfego, através de um laudo de acessibilidade;



- Equipamentos urbanos e comunitários;
- Ventilação e iluminação, no entorno e níveis sonoros;
- Outros elementos que venham a interferir no entorno do empreendimento;
- Laudo de acessibilidade.

2 – Descrição do Empreendimento – uso e ocupação do solo

O empreendimento – AMPLAC – Associação de Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras, encontrasse sobre uma área de doação de 19.056 m² (dezenove mil, e cinquenta e seis metros quadrados), com área construída de 296 m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados) numa construção de alvenaria e 240 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) de barracão em estrutura metálica, localizado no Distrito de Águas Claras, S/N, Zona Rural - Juara – MT, CEP: 78575-000.

De acordo com o Plano Diretor Municipal essa área está localizada e caracterizada na Zona Rural, com atividades comerciais e de prestação de serviços, atividades não incômodas.

A AMPLAC – Associação de Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras, tem área total de 19.056 m² (dezenove mil, e cinquenta e seis metros quadrados), área construída ocupa simplesmente 296 m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados) numa construção de alvenaria e 240 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) de barracão em estrutura metálica. Os recuos foram assim estabelecidos: 25 metros na parte frontal divisa com a perimetral sudeste e 23 metros no alinhamento da divisa lateral esquerda MT-338 p/ Paranorte.

A área construída abrange: Três resfriadores de leite, sendo dois de 2.000L (dois mil litros) e um de 1.000L (mil litros).

O corpo da construção é de estrutura de alvenaria com paredes de 15 cm, janelas de vidro e aço, e no telhado executado com telhas de barro. Horário de funcionamento, das 07hr às 10hr da manhã, com volume máximo de 2 funcionários trabalhando.



3 – Entorno



Fonte: Google Earth

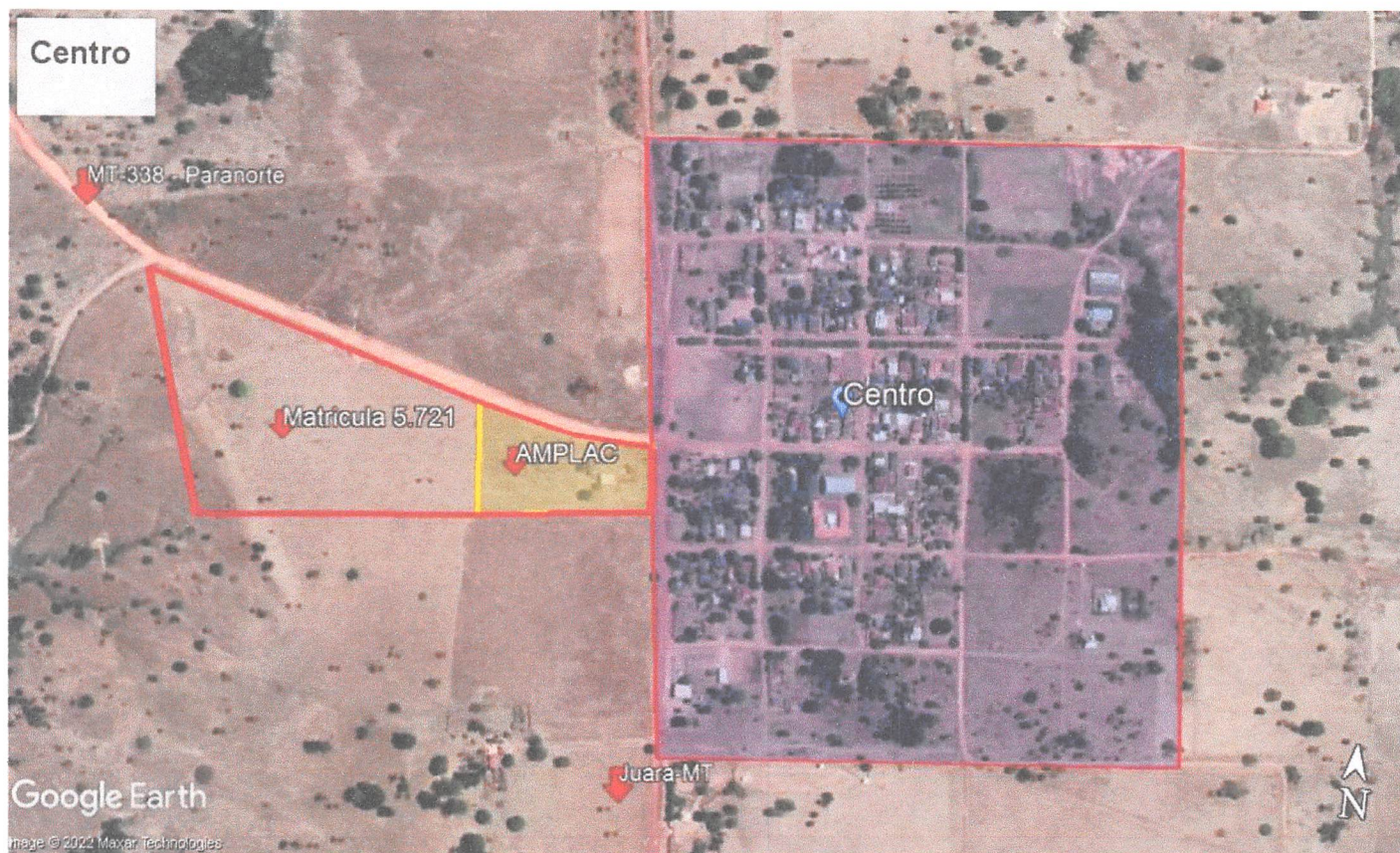
Áreas de influência indireta e direta (vizinhança do empreendimento)

3.1 – Influências indiretas

Analisando em um contexto mais amplo os benefícios e/ou prejuízos desse empreendimento para o distrito de Águas Claras chegamos a um conceito de influência indireta, uma vez que o espaço físico analisado transcende o espaço restrito da emplacação do empreendimento. Esta análise leva em consideração o caráter dinâmico das diversas variáveis envolvidas no processo de interação do empreendimento com o todo. Para isso é destacado que esse contato se dará principalmente pelo sistema viário acessível atual. O terreno localiza-se ao eixo de acesso ao distrito pela MT-338 – Juara, e em divisa ao eixo de comércio e serviços, tendo a área de influência indireta definida pelo centro do distrito. A principal via de conexão do empreendimento com o centro são sem dúvida a perimetral sudeste ligando as demais ruas e avenidas vicinais a ela.



Bairros vizinhos ao empreendimento



Fonte: Google Earth

3.1 – Influências diretas

Com a área de influência direta, voltamos ao conceito de vizinhança, mais claramente, àqueles que serão afetados pela proximidade do empreendimento, sendo consideradas as imediações formada pela área central.

Devemos enfocar também a proximidade do terreno com a rua perimetral sudeste, via principal do distrito e de movimento intermitente, mas mesmo estando próximo, não causa dano algum a circulação tanto de veículos quanto de pedestres.

Enfocaremos em base a esse subitem os aspectos urbanísticos referentes ao bem estar, conforto, tranquilidade e segurança da população residente local; bem como os seguintes aspectos: existência de áreas verdes, condições de calçadas, existência de equipamentos urbanos e comunitários, valorização e desvalorização imobiliária, adensamento populacional, acessibilidade e tráfego e, ainda, medidas preventivas aos possíveis impactos gerados pelo estabelecimento.



Levantamento fotográfico do entorno imediato existente



Foto 01- Drone DJI Phantom 4



Foto 02 – Drone DJI Phantom 4



Foto 03 - Fonte: timestamp câmera



Foto 04 – Fonte: timestamp câmera



Memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito de Águas Claras

Situação Atual

Partindo de um ponto localizado na estrada que demanda à Aldeia Tatui, na divisa da chácara 65, segue por essa divisa e depois pela divisa da chácara 58, no rumo NW 72°46'SE, por uma distância de 810,00m; deflete à direita e segue no rumo NE 17°14'SW por uma distância de 1.500,00m, percorrendo sucessivamente as divisas das chácaras 55, 54, 53, 39, 38, 37, 36 e 35; deflete à direita e segue no rumo NW 72°46'SE por uma distância de 810,00m percorrendo sucessivamente as divisas das chácaras 10, 9, 8 e 7; deflete à direita e segue no rumo NE 17°14'SW por uma distância de 1.500m até encontrar o ponto inicial da presente descrição, delimitando uma superfície de 121,5ha".

Situação Pretendida – Inclusão da AMPLAC – Associação de Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras, como zona urbana do Distrito de Águas Claras.

Chácara nº 88-B: Com área desdobrada de 19.056 metros quadrados, a inclusão da AMPLAC – Associação de Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras, como zona urbana do distrito de Águas Claras, corresponde a parte do imóvel denominado chácara nº88, no Distrito de Águas Claras, situado neste Município e Comarca de Juara-MT.

Frente: Do ponto P5-P1 com angulação de 90°0'00", limita-se por uma linha reta de 50 metros, confrontando-se com a perimetral sudoeste MT-338;

Lado Direito: Do ponto P1-P2 com angulação de 177°10'46", limita-se por uma linha reta de 222,38 metros, confrontando-se com a chácara nº 89;

Fundo: Do ponto P2-P3 com angulação de 270°0'0", limita-se por uma linha reta de 145,61 metros, confrontando-se com as chácara nº 88-A;

Lado Esquerdo: Do ponto P3-P4 com angulação de 30°32'28", limita-se por uma linha reta de 164,44 metros, confrontando-se com a estrada denominada Paranorte e chácara nº 77 e do ponto P4-P5 com angulação de 0°0'0", limita-se por uma linha reta de 80 metros, confrontando-se com a estrada denominada Paranorte e pista de pouso. Fechando assim o perímetro.



@mmagroambiental





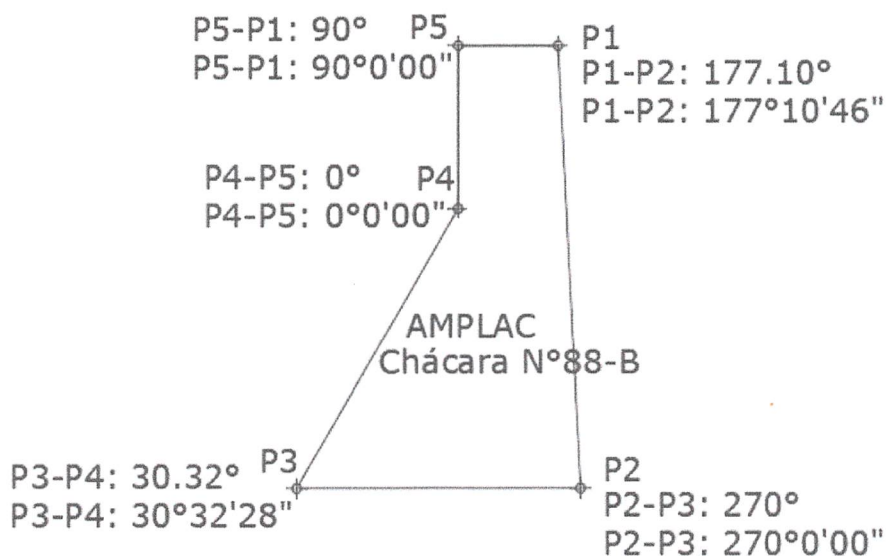
@mmagroambiental



Àrea AMPLAC



Planta de Angulação de Fechamento da Área da AMPLAC



Angulação de Fechamento da Área da AMPLAC

Memorial descritivo final do perímetro urbano do Distrito de Águas Claras

Planta de Situação Final – Zoneamento Urbano do Distrito de Águas Claras





Situação final

Partindo do ponto P1-P2, com angulação de $180^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 810,00 metros, confrontando-se com a chácara nº 10, chácara nº 9, chácara nº 8 e chácara nº 7. Do ponto P2-P3, com angulação de $270^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 669,92 metros, sentido a estrada perimetral sudoeste à Aldeia Tatui. Do ponto P3-P4, com angulação de $177^{\circ}10'46''$, limita-se por uma linha reta de 222,38 metros, confrontando-se com a chácara nº 89. Do ponto P4-P5, com angulação de $270^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 145,61 metros, confrontando-se com a chácara nº 88-A. Do ponto P5-P6, com angulação de $30^{\circ}32'28''$, limita-se por uma linha reta de 19,25 metros, confrontando-se com a estrada denominada Paranorte e chácara nº 77. Do ponto P6-P7, com angulação de $270^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 991,92 metros, percorrendo a área pública denominada "aeroporto" e chácara nº 77. Do ponto P7-P8, com angulação de $0^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 80,00 metros, percorrendo a área pública denominada "aeroporto". Do ponto P8-P9, com angulação de $90^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 211,92 metros, confrontando-se com a estrada perimetral sudoeste e a chácara nº 65. Do ponto P9-P10, com angulação de $0^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 810 metros, confrontando-se com a chácara nº 65 e chácara nº 58. Do ponto P10-P1, com angulação de $90^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 1.500,00 metros, confrontando-se com a chácara nº 55, chácara nº 54, chácara nº 53, chácara nº 39, chácara nº 38, chácara nº 37, chácara nº 36 e chácara nº 35. Delimitando assim o perímetro com área total de 123,4056ha.

Adensamento populacional e valorização ou desvalorização imobiliária

As densidades urbanas do município de Juara-MT é estimada pelo seu último censo 2010, fonte IBGE.

Densidade populacional (d) é o quociente entre população (P) e a área do solo (S) utilizada para o uso habitacional, sendo expressa em hab/km². A densidade será definida como densidade urbana bruta (db) quando o divisor for a superfície bruta (SB), ou seja, toda a superfície do bairro ou loteamento incluindo as vias. Será definida como densidade líquida quando o divisor for a superfície líquida (SL), isto é, a superfície do bairro ou loteamento sem as áreas das vias.

Segundo o IBGE de 2010, o número médio de pessoas por área do município é de 1,45hab/km² em Juara.

Um olhar menos comprometido poderia concluir que a proliferação de novas atividades residenciais e de serviços aumentariam a densidade construída em detrimento à densidade populacional, porém pelo próprio plano diretor do distrito de Águas Claras afirma que não há esse risco. Porém pode ocorrer o processo de um novo particular interessado incluir as áreas lindeiras que já utilizam como zona rural e com seu aumento, novas pessoas podem querer se fixar em um local próximo a unidade comercial da AMPLAC - Associação de Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras. Conclui-se, então que não haverá um adensamento populacional de imediato, ressaltando que a atividade não é um atrativo a novos moradores, mas sim, um benefício ao distrito como um todo.



Quanto ao quesito da valorização ou desvalorização imobiliária, fica claro que, ao intitularmos mais um lote urbano ao distrito com um novo ponto comercial que atenda às necessidades da população, há um acréscimo de valor agregado à área em questão. Uma vez que o empreendimento vem a complementar o contexto comercial existente no distrito, agregará sim um valor imobiliário à região sem oferecer prejuízo a área residencial circundante pois não se trata de uma atividade de impacto sonoro aos moradores lindeiros.

Conforto, tranquilidade, segurança e bem estar da população/ Ventilação e iluminação/ Equipamentos urbanos e comunitários.

Nesse subitem enfocaremos principalmente os aspectos urbanísticos referentes ao bem estar da população residente na área de influência direta, ressaltando, contudo que não serão afetados também os visitantes pontuais de outras áreas do município. Para isso, foram tomados para análise os seguintes aspectos: infraestrutura, existência de áreas verdes, condições de recuos, equipamentos de atividade sem nenhum impacto sonoro.

Sobre os equipamentos utilizados para exercício de sua atividade, são apenas resfriadores de leite, qual gera pouco ou nenhum impacto sonoro a vizinhança, tanto quanto o impacto de odores, estando in loco no ato do exercício da atividade, atestamos não gerar nenhum impacto.

Quanto a iluminação e ventilação do entorno, não será afetada pela infraestrutura já existente, pois a área construída em alvenaria é de padrão residencial, com altura padrão e os barracões tem seus quatro lados abertos, garantindo assim, continua circulação de vento e iluminação natural, não havendo qualquer obstrução natural ou artificial de impacto ao entorno.

Geração e/ou aumento de tráfego – Laudo de Acessibilidade

Quanto ao trânsito local, o mesmo não será afetado pois a AMPLAC – Associação de Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras está em atividade desde 09/07/2007 e não existe ocorrência correlacionada, por influência de seu horário de funcionamento, do seu baixo fluxo de veículos dentro ao estabelecimento, via de acesso com aproximadamente 10 metros de largura, a área em si possui ótima mobilidade para circulação interna, por se tratar de uma área com apenas 2,81% de ocupação de solo, fatores que com certeza reduz os possíveis conflitos entre trânsito de veículos e de pedestres, trazendo maior segurança ao local, visibilidade e boa acessibilidade.

Juara, 04 de maio de 2022.

Responsável técnico: Milton Cesar Arnosti Junior – CREA-MT 40697